



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMT-SETRA

N. 17/2017

PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, Dr. **WAGNER MOTA ALVES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado **SECCIONAL**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 29/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A SALA MULTIUSO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico nº 29/2017 e **Processo Administrativo nº 5630-08.2017.4.01.8009**, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

1– DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

1.1 – Fornecedor - grupo 01: **ELTON JÚLIO DA SILVA - EIRELI - EPP**, CNPJ n. 18.814.316/0001-82, com sede à Rua Antonio Faria da Silva, nº 423 - J. Maracanã, Sumaré/SP, CEP: 13181-012, telefone: (19) 3288-0081, fax: (19) 3288-0074, representada por seu procurador, Sr. Luiz Roberto Manacero, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campinas/SP, RG n. 12.304.901-5 SSP/SP, CPF n. 044.686.218-50.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O **ajuste** com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão do respectivo **Contrato**, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2017**.

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, do Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 29/2017**.

2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2017 e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.

4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item/grupo no preço de mercado.

4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.

4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.

4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não receber o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;

e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.

5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos/entes não participantes.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no endereço www.trf1.jus.br.

9. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

WAGNER MOTA ALVES DE SOUZA

Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

LUIZ ROBERTO MANACERO

Elton Júlio da Silva - Eireli

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 17/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE. REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO
01	<p><u>APARADOR 01</u></p> <p>Aparador em MDF madeirado de 3030x800x500 mm L x A x P, suspenso com pés de 20cm do piso medindo 460x200x50 mm L x A x E. Tampo em MDF madeirado espessura de 40mm, laterais em MDF 30mm, 02 gavetas no centro com corrediças telescópicas e puxadores tipo cava, 02 nichos em MDF padrão linho de 18mm de espessura nas extremidades. Fundo de 3mm.</p> <p>Material</p> <p>REF. MDF padrão Rovere Oscuro - Linha Touch - Marca Masisa ou Equivalente ou de Melhor Qualidade (Tampos externos).</p> <p>REF. MDF padrão Hunter - Linha Touch - Marca Masisa ou Equivalente ou de Melhor Qualidade (Nichos).</p> <p>Medidas Totais (L x A x P) 3030 x 800 x 500 mm.</p>	Unidade	PERFECT MOBILE	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Cuiabá
02	<p><u>APARADOR</u></p> <p>Aparador em MDF madeirado de 2000x800x500 mm L x A x P, suspenso com pés de 20cm do</p>	Unidade	PERFECT MOBILE	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Cuiabá

	<p>piso medindo 460x200x50 mm L x A x E. Tampo em MDF madeirado espessura de 40mm, Laterais em MDF 30mm, 02 gavetas no centro com corrediças telescópicas e puxadores tipo cava, 02 nichos de 18mm de espessura nas extremidades. Fundo de 3mm.</p> <p>Material</p> <p>REF. MDF padrão Rovere Oscuro - Linha Touch - Marca Masisa ou Equivalente ou de Melhor Qualidade (Tampos externos).</p> <p>REF. MDF padrão Hunter - Linha Touch - Marca Masisa ou Equivalente ou de Melhor Qualidade (Tampos externos).</p> <p>Medidas Totais (L x A x P) 2000 x 800 x 500 mm.</p>						
03	<p>BALCÃO</p> <p>Balcão em MDF madeirado medindo 1700x920x600 mm L x A x P, com duas portas em MDF madeirado 18 mm e puxadores em cava, 01 prateleira interna de 15 mm, suspenso com pés 8 cm do piso e tampo de 1700x600x40 mm L x P x E. Caixa 30 mm, partes internas 15 mm e fundo 3 mm. Altura final com tampo 920 mm.</p> <p>Material</p> <p>REF. MDF padrão Rovere Oscuro - Linha Touch - Marca Masisa ou Equivalente ou de Melhor Qualidade (Tampos externos).</p> <p>Medidas Totais (L x A x P) 1700 x 920 x 600 mm.</p>	Unidade	PERFECT MOBILE	01	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	Cuiabá

04	<p><u>MESA COMPUTADOR</u></p> <p>Mesa em MDF madeirado, medidas totais 1400x747x600 mm L x A x P, pés de 710x600 mm AxP e régua de travamento de 15mm, instalado a 486 mm da borda frontal. Estrutura e tampo em MDF madeirado 30 mm. Gaveta em MDF madeirado 15mm com corrediças telescópicas e puxador tipo cava, medidas externas 400x490 mm L x P.</p> <p>Material</p> <p>REF. MDF padrão Rovere Oscuro - Linha Touch - Marca Masisa ou Equivalente ou de Melhor Qualidade.</p> <p>Medidas Totais (L x A x P) 1400 x 747 x 600 mm.</p>	Unidade	PERFECT MOBILE	01	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00	Cuiabá
05	<p><u>MESA REUNIÕES</u></p> <p>Mesa 4000x737x1508 mm L x A x P em MDF 60 mm, com 03 pés de 731x904 mm AxP e régua de travamento no centro. Estrutura e tampo em MDF Laca na cor preto. Tampo com acabamento oval nas extremidades, detalhe em vidro no centro 33 x 1508 mm L x P e suporte para módulo de tomadas.</p> <p>Material</p> <p>REF. MDF Laca padrão Marca Masisa ou Equivalente ou de Melhor Qualidade.</p> <p>Medidas Totais (L x A x P) 4000 x 737 x 1508 mm</p>	Unidade	PERFECT MOBILE	01	R\$ 4.490,00	R\$ 4.490,00	Cuiabá
06	<p><u>PAINEL PARA TELEVISOR</u></p> <p>Painel de fixação do</p>	Unidade	PERFECT MOBILE	01	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	Cuiabá

<p>televisor em MDF madeirado medindo no total 2500x2670x60 mm L x A x E, formado por 02 placas em MDF madeirado de 2670x730x15mm (extremidades) e 01 placa em MDF madeirado de 2670x991x15mm (no centro), as placas devem ser instaladas com espaçamento de 24 mm entre si formando frisos. 01 prateleira superior em MDF madeirado 1250x250x40mm L x A x P e 01 prateleira inferior em MDF madeirado 2500x250x40mm.</p> <p>Material</p> <p>REF. MDF padrão Rovere Oscuro - Linha Touch - Marca Masisa ou Equivalente ou de Melhor Qualidade (Tampas externos)</p> <p>REF. MDF padrão Hunter - Linha Touch - Marca Masisa ou Equivalente ou de Melhor Qualidade (Frisos).</p> <p>Medidas Totais (L x A x P) 2500 x 2670 x 60 mm.</p>						
---	--	--	--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Mota Alves de Souza, Vice-Diretor do Foro**, em 27/09/2017, às 15:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Manacero, Usuário Externo**, em 28/09/2017, às 17:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4830659** e o código CRC **BC9DE0BC**.